



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DECRETO Nº 1.100, DE 17 DE MAIO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Damas de Caridade, mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, RS.*

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade, mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, RS, para fins de suplementar o valor de repasse pelo faturamento do Sistema Único de Saúde – SUS – e garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do SUS de Boa Vista do Cadeado, RS, nos termos e condições da minuta de convênio, como anexo que integra esta Lei.

**Parágrafo único.** Os serviços de saúde objeto do convênio serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante sua vigência.

**Art. 2º.** A vigência do Convênio terá prazo determinado em seu texto, sendo possível a renovação deste, por aditamento, não sendo por período indeterminado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelos códigos orçamentários:

Órgão: 04 – Secretaria Munic. da Saúde, Desenv. Social, Habitação e Saneamento.

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 104 Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/ Atividade: 2015 – Manutenção e Inv das Ativ na Média e Alta Compl na UBS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroagido aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 17 DE MAIO DE 2022.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**  
**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**